Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE SOUZA FURLANETO
Data: 25/07/2025 15:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANO IX - EDIÇÃO 1068 - 25 DE JULHO DE 2025

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.408, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.408, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Priscila Aparecida Magossi	41.880.011-X	EMEB Prof.ª Maria Rossi Machado	PEB I	03/01/2025	II	III

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.409, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.409, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Edivaldo Aparecido da Silva	30.895.810-X	EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi	PEB II	16/06/2025	I	II

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.410, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Designa gestores do **Fundo Municipal de Assistência Social - FUMASC**, conforme disposto no Decreto nº 2.917, de 05 de janeiro de 1998.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para gerir o **Fundo Municipal de Assistência Social - FUMASC,** assinando em conjunto de dois, os abaixo designados:

NOME	CARGO	RG	CPF
Francisca de Assis da Silva Oliveira	Secretária Municipal de Promoção Social e Ação Comunitária	36.249.536-1	296.596.088-02
Daiane Fernanda Ferreira	Secretária Municipal de Finanças	41.810.476-1	340.836.988-70
Doralice Maria Alves de Melo	Encarregada de Setor de Tesouraria	1.408.131	016.552.208-96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.368, de 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.411, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Designa gestores do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, em conformidade com o Decreto nº 2.997, de 06 de outubro de 1998."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para gerir o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,** assinando em conjunto de dois, os abaixo designados:

NOME	CARGO	RG	CPF
Francisca de Assis da Silva Oliveira	Secretária Municipal de Promoção Social e Ação Comunitária	36.249.536-1	296.596.088-02
Daiane Fernanda Ferreira	Secretária Municipal de Finanças	41.810.476-1	340.836.988-70
Doralice Maria Alves de Melo	Encarregada de Setor de Tesouraria	1.408.131	016.552.208.96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.369, de 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.412, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Designa gestores do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 14 de outubro de 1991."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gerir o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, assinando em conjunto de dois, os abaixo designados:

NOME	CARGO	RG	CPF
Francisca de Assis da Silva Oliveira	Secretária Municipal de Promoção Social e Ação Comunitária	36.249.536-1	296.596.088-02
Daiane Fernanda Ferreira	Secretária Municipal de Finanças	41.810.476-1	340.836.988-70
Doralice Maria Alves de Melo	Encarregada de Setor de Tesouraria	1.408.131	016.552.208.96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.370, de 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.413, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do município de Cosmópolis."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o Inquérito Civil nº 003549.2019.15.000/6 que tramita no Ministério Público do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, instituída pelo Decreto nº 6.125, de 04 de dezembro de 2023:

Titular: Nayara de Sousa Soares Rocha – Diretora de Secretaria
Suplente: Lilian Di Paula Zanco do Prado - Encarregado da Gestão e Acompanhamento de Processos no Tribunal de Contas e Gestão de Precatórios

Titular: Patricia Otani Cipolini – Administrador III;
Suplente: Ana Alice Araújo Garcia Felipe – Secretária de Escola

Titular: Alexandre Rodrigues – Guarda Municipal
Suplente: Ronan Ferreira Neves – Guarda Municipal

Titular: Mariza Gabriela de Moraes – Recepcionista
Suplente: Alexandre Francisco de Almeida – Tratador de Água

Titular: Vânia Regina Barrozo – Encarregada do Setor de Publicação de Atos Oficiais
Suplente: Ynara Fernanda Ferreira da Silva – Recepcionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual será presidida por Nayara de Sousa Soares Rocha.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.414, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.414, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Maricilda Regacini Rodrigues	17.762.332-9	EMEB Cecília Meireles	PEB I	04/04/2025	IV	V

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.415, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Estabelece medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade cosmopolense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO, o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o compromisso com o pagamento do 13º salário dos servidores municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las a receita,

DECRETA:

Art. 1º Ante as considerações acima expostas o Prefeito Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve decretar a partir desta data, que as compras serão realizadas somente com a justificativa expressa do Secretário representante da pasta, ressalvados os casos de recursos vinculados a saúde, educação, FUNDEB, convênios e os urgentes, com prévia autorização do competente ordenador de despesas.

Art. 2º Ficam suspensos:

I - quaisquer novos investimentos no município de Cosmópolis, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e as já iniciadas, as quais poderão ser suspensas se assim entender a administração;

II – Licença Prêmio aos servidores cujo vencimento não estiver próximo da segunda;

III – novas nomeações de servidores efetivos, contratações, convocações, salvo exigência legal ou extraordinária;

IV – cedência de servidores para órgãos Federais e Estaduais com ônus para o Município;

V – a concessão de:

a) licença para Servidores tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição do mesmo;

b) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

c) realização de horas suplementares (horas extras), sendo concedidas somente em situações de emergências atípicas e excepcionais, devendo cada Secretaria planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

d) o trabalho com bens e equipamentos de propriedade do Município, fora do expediente normal, ou seja, em sábados, domingos e feriados, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei, exceção somente para as ambulâncias.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e

II – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 4º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto, deve a Administração Municipal:

I - zelar pelo cumprimento destas medidas;

II - executar as ações programadas em sua área de atuação;

III - manter rígido controle e utilização dos veículos oficiais;

IV - acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.

Art. 5º Cabe a Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º No caso de necessidade de execução de horas suplementares (horas extras), em virtude da situação excepcional o Secretário Municipal deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, que deverá ser remetido à Secretária de Finanças para aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações
Telefone: (19) 3812-9860
Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br/ www.cosmopolis.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para oxigenoterapia medicinal domiciliar e aquisição de oxigênio para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde SAD (Serviço de Atendimentos Domiciliar) da Secretaria Municipal de Saúde; através do **Prefeito Municipal**, comunica que o certame acima referido foi **SUSPENSO** para **RETIFICAÇÃO** do Edital, ficando já **REMARCADO** para o dia: Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 25/07/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 12/08/2025. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas – PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis,24 de julho de 2025
Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Departamento de Compras e Licitações
Telefone: (19) 3812-9860
Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br/ www.cosmopolis.sp.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 038/2025 foi homologado e adjudicado empresa **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda para a Aquisição bombas dosadoras d cal, flúor, hipoclorito de sódio e PAC (policloreto de alumínio) para a estação de tratamento d água.**

Cosmópolis, 24 julho de 2025 – Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cosmopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Cosmópolis, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2025 – Processo nº 5474/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a formalização do instrumento de contratação, em favor da empresa APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.318.076/0001-19 no valor total de R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete mil e Seiscentos Reais), referente ao fornecimento de medicamento de ordem judicial.

Cosmópolis, 24 de Julho de 2025.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Favorecido: Apoio Ideal Medicamentos Ltda
CNPJ: 33.318.076/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamento de ordem judicial
Processo Administrativo: 5474/2025 – Dispensa de Licitação nº 029/2025
Dotação orçamentária: 01100110303000720183390320000-00372
Valor: R$ 57.600,00
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021

Cosmópolis, 25 de Julho de 2025 – Sr. Antônio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, em Cosmópolis/SP, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2025**, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **Aquisição de produtos alimentícios de gêneros de padaria e confeitaria, para serem utilizados nas atividades internas e externas da Secretaria de Saúde.**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br

DATA DE INÍCIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025

DATA DE TERMINO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/07/2025

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Demais informações estão disponíveis no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos que estão disponíveis no Portal de Transparência do Município http://transparencia.cosmopolis.sp.gov.br/Compras-transparencia, como também, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Cosmópolis/SP, 25 de julho de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

SAÚDE

CISMETRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **25 de julho de 2025 à 31 de julho de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Farmacêutico 40h- Cosmópolis

Classificação	Candidato
01°	Rafael Batista Lemos

Holambra, 25 de julho de 2025

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4396/2025 - Data de Protocolo: 04/06/2025
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Setor: EMEB Prof.ª Maria Aparecida Toledo Strazzacappa
CNPJ: 44.730.331/0001-52
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de Responsabilidade Técnica.
Deferida em: 24/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4397/2025 - Data de Protocolo: 04/06/2025
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Setor: EMEB Prof.ª Maria Aparecida Toledo Strazzacappa
CNPJ: 44.730.331/0001-52
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica: Wilson de Souza Tavares.
Deferida em: 24/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4398/2025 - Data de Protocolo: 04/06/2025
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Setor: EMEB Prof.ª Maria Aparecida Toledo Strazzacappa
CNPJ: 44.730.331/0001-52
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 24/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4675/2025 - Data de Protocolo: 13/06/2025
Razão Social: ANA CAROLINA DE PAULA MARQUES
Nome Fantasia: Odontologia Integrada
CPF: 370.013.628-59
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 24/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4678/2025 - Data de Protocolo: 13/06/2025
Razão Social: ANA CAROLINA DE PAULA MARQUES
Nome Fantasia: Odontologia Integrada
CPF: 370.013.628-59
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Deferida em: 24/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária – VISA
Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP
Telefone: (19) 3872-6666
visa@cosmopolis.sp.gov.br

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3725/2025 - Data de Protocolo: 12/05/2025
Razão Social: LUCIANO MARSOLLA ME
Nome Fantasia: Bar e Mercearia Dorinho
CNPJ: 02.014.904/0001-00
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 25/07/2025.

COSMÓPOLIS, sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2